

LEI MUNICIPAL Nº 1645/2010

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências”

Osvaldo Bedusque, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2010 do município de Echaporã, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais)**, para execução de convênios com o Ministério do Turismo destinados a construção de Praça Pública no Conjunto Esportivo.

PODER EXECUTIVO
02.08 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
02.08.27 – DESPORTO E LAZER
02.08.27.812 – DESPORTO COMUNITARIO
02.08.27.812.0006 – ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS
02.08.27.812.0006.1.004000 – CONSTR, REF E AMPL DE PRÉDIOS DE ESPORTE E CENTRO DE LAZER.

05 – Recursos Federais

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
	4.4.90.51	Obras e Instalações	97.500,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos do **Ministério do Turismo no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais)**

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Echaporã, em 18 de março de 2010.

OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal

Larici Fabiana de Sá
Enc. da Secretaria Geral Administrativa

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma da supra.